



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**LEI Nº 569, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021  
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESTÁDIO LOCALIZADO NO BAIRRO DO  
CONJUNTO HABITACIONAL ACM NO MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA-BA**



**LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Alivanaldo Martins Dos Santos  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
ACESE  
www.indap.org.br**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO



2

LEI Nº 569, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESTÁDIO LOCALIZADO NO BAIRRO DO CONJUNTO HABITACIONAL ACM NO MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA-BA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominado de **Manoel Pedro do Nascimento**, o Estádio conhecido popularmente como Estádio O Grigorão, localizado na Avenida Algodões no Bairro do Conjunto Habitacional Antônio Carlos Magalhães – ACM no Município de Retirolândia-BA.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Retirolândia-BA, em 14 de setembro de 2021.**

**ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Certifico para os devidos fins que esta Lei foi publicada no átrio desta Prefeitura no dia 14 de setembro de 2021.**

**Adiselda de Santana Silva**  
Chefe de Gabinete

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000  
CNPJ: 13.844.220/0001-43

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176